

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004337/2021-64; Interessado: JR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Substituta, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “a”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.900.306/0001-08 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.840,26 m² em nível de subsolo para garagem, 86,16m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical bem como 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.633,04m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 218,16m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.827,62m² conforme o Atestado de Habilitação nº N° 227/2021 (Documento SEI nº 70792816), em área contígua ao imóvel da projeção “E”, da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) – SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2020

Processo: 00392-00001722/2020-12. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.160.007/0001-69. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF - RILC e em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), referente a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de ar condicionado e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafrão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional. O valor do Contrato R\$ 36.894,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Data da Assinatura: 16/10/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pelo Contratado: Pablo Crispim Loureiro na qualidade de representante legal. Data da publicação do Contrato: (Contrato nº 034/2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 84).

EDITAL Nº 260/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 22 (vinte e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 261/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o candidato EUGENIA VERSIANI SOUZA CARVALHO - CPF nº 054.***.***-44, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas à habilitação no projeto da entidade PRÓ-MORAR, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo: 00220-00002488/2021-85

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, da licitação, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE (04) QUATRO QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CASEB.”, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CPL/SEL/DF DECEIDIU pela HABILITAÇÃO de todas as 05 (cinco) Licitantes interessadas no certame: a C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21, a COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 02.469.350/0001-27, a PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.202.890/0001-78, a LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20, e a EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 12.088.941/0001-08, por atenderem totalmente ao que preleciona a Cláusula Nona - DA HABILITAÇÃO DO Edital em Epígrafe, até mesmo ao Subitem 9.6.5.4. Qualificação Técnica. Ficando a partir desta publicação aberto o prazo para interposição de recurso as Licitantes que assim desejarem, conforme Art. 109 I letra “a” da Lei nº 8.666/93. O teor integral da Decisão da Habilitação das Licitantes encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 04, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em “Institucional>Bases Jurídicas>Licitações”).

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 06/2021, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que institui o Manual de Elaboração e Avaliação dos Projetos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

DATA: 17 de novembro de 2021, com início às 10 horas.

LOCAL: Vídeo Conferência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_006_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Processo: 0094-000400/2017. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.880.898/0001-19. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), ou até a implantação, pela SEEC, do novo sistema do patrimônio imobiliário (Sistema de Patrimônio Público - SPP) do DF, conforme sugerido no Despacho - SEEC/SPLAN/SPI/CCR/GERC. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 18/10/2021 até 17/10/2022 ou até a implantação do novo sistema do patrimônio imobiliário (Sistema de Patrimônio Público - SPP) do DF. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Representante Legal.